

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Horário n.º 1

Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação atual.

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS - CONTRATAÇÃO DE UM TERAPEUTA DA FALA

1. IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato tem uma previsão anual, tendo como duração prevista todo o tempo necessário para a conclusão da tarefa ou serviço a que se candidata, nunca se convertendo em contrato por tempo indeterminado.

3. IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO:

Estabelecimentos do Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro.

4. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES:

Implementação de medidas de apoio ao acompanhamento dos alunos, visando o acolhimento dos alunos, o reforço das suas aprendizagens, a dinamização de atividades promotoras de bem-estar psicológico, o fomento de competências sociais e a interação com a comunidade.

5. NÚMERO DE HORAS DE TRABALHO:

35 Horas semanais.

6. REQUISITOS DE ADMISSÃO:

Licenciatura ou grau superior em terapia da fala.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

| Critérios | Ponderação | Subcritérios | Subponderação |
|--|------------|---|---------------|
| Avaliação Portefólio | 30% | Apresentação e organização | 5 |
| | | Experiência profissional na área da Terapia da Fala | 10 |
| | | Experiência profissional na área da Terapia da Fala em meio escolar com crianças de 1.º ciclo | 15 |
| Entrevista | 35% | Comunicação: clareza e precisão | 10 |
| | | Espírito de equipa: avaliação da capacidade de integração e de trabalho pluridisciplinar | 10 |
| | | Motivação profissional: apreciação do interesse e vocação do candidato pelas funções em causa | 15 |
| Número de anos de experiência profissional na área | 35% | | |

8. REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

O concurso para Contratação de Escola realiza-se através de uma aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar no seguinte endereço eletrónico: <https://sigrhe.dgae.mec.pt>.

9. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO:

O portefólio deve ser enviado para o endereço eletrónico **joaquinacarvalho@aevp.net**, até à hora de fecho do procedimento concursal na aplicação SIGRHE.

O portefólio deve estar em formato PDF, tamanho A4, letra Arial, tamanho 12, espaço 1,5, com o máximo de 9 páginas. **Da primeira página do portfólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato, os contactos telefónico e de email**, bem como o número do horário a que se candidata.

10. ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

Para a realização da entrevista de avaliação de competências os candidatos serão avisados com, pelo menos, 24 horas de antecedência, por correio de eletrónico, para o endereço que consta na plataforma SIGRHE. Aos candidatos que no dia da entrevista não estiverem presentes, aquando da respetiva chamada, ser-lhes-á atribuído a pontuação de zero, neste critério.

No dia da entrevista, os candidatos devem apresentar os documentos comprovativos dos dados com que concorrem (nomeadamente comprovativos de tempo de serviço e habilitações). A não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados implicará a exclusão dos mesmos.

A entrevista decorrerá na escola sede do Agrupamento e é realizada pelo júri do procedimento, designado por despacho da Diretora do Agrupamento.

11.

Terminado o procedimento de seleção, a lista final ordenada do concurso é publicitada na página do Agrupamento e afixada no átrio da escola sede do Agrupamento. A decisão é igualmente comunicada ao candidato selecionado através da aplicação eletrónica da DGAE, devendo a aceitação da colocação, por parte do candidato, efetuar-se nessa mesma aplicação.